



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 825/2021

**CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL
CONFORME PORTARIA DE
ABERTURA Nº 364/2021**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **APLICA** penalidade de advertência e a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de 01 (um) ano. Conforme Processo Administrativo Especial Nº 210/2021, aberto conforme Portaria nº 364/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO
SUL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.



GILMAR JOÃO ALBA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GEIZIANA SOUZA SILVEIRA
Secretária da Administração